

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A rede de ensino municipal é composta por diversas unidades escolares que atendem centenas de alunos, professores e funcionários diariamente. Essas instalações, sujeitas ao uso intenso e à exposição a intempéries, requerem manutenção periódica para preservar sua integridade estrutural, estética e funcional. A pintura das escolas municipais representa uma ação essencial de conservação predial, visando não apenas à melhoria visual dos ambientes, mas também à proteção contra umidade, mofo, infiltrações e desgaste natural das superfícies.

A ausência de intervenções regulares pode resultar em deterioração acelerada das estruturas, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários, além de gerar custos mais elevados em reformas futuras. Assim, a aquisição de tintas e materiais para pintura surge como uma medida preventiva e corretiva, alinhada às diretrizes de gestão pública eficiente e sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que enfatiza o planejamento e a justificativa técnica para contratações públicas.

Destarte, as unidades escolares necessitam de manutenção periódica para garantir condições adequadas de uso, segurança, salubridade e preservação do patrimônio público. O período de férias e recesso escolar apresenta-se como o mais adequado para a realização desses serviços, pois permite a execução das atividades sem interferir no calendário letivo, reduzindo riscos à comunidade escolar.

A necessidade de aquisição decorre de um diagnóstico preliminar realizado, que identificou a demanda por repintura nas seguintes escolas municipais: EMEF Floresta, EMEF Santa Terezinha, EMEI Arthur Kanitz, EMEI Gisla Kanitz Luft e EMEI Floresta. Esse diagnóstico considera fatores como:

- Idade e estado de conservação das edificações: Muitas escolas possuem pinturas originais ou anteriores desgastadas pelo tempo, tráfego intenso e condições climáticas adversas.
- Normas de segurança e higiene: A pintura contribui para o cumprimento de normas sanitárias (ABNT NBR 15575 e regulamentações da Vigilância Sanitária), reduzindo riscos de contaminação por fungos e bactérias, especialmente em áreas como salas de aula, corredores, refeitórios e banheiros.
- Melhoria do ambiente educacional: Ambientes bem pintados promovem o bem-estar psicológico dos alunos, favorecendo o aprendizado e a retenção escolar. Cores adequadas podem ser utilizadas para sinalização pedagógica, acessibilidade (ex.: contrastes para deficientes visuais) e estímulo criativo.

A aquisição é imprescindível para evitar interrupções nas atividades escolares, garantindo que os materiais estejam disponíveis para pinturas durante períodos de férias, minimizando impactos no calendário letivo.

Por fim, ressalta-se que, atualmente, não há licitação vigente ou Ata de Registro de Preços ativa que contemple o fornecimento dos referidos materiais, tornando necessária a adoção de medida administrativa que viabilize a contratação de forma célere e eficiente.

## 2. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Educação.

## 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida para a aquisição de tintas e materiais para pintura das escolas municipais encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e orçamentário do Município, bem como às diretrizes da política pública educacional e de manutenção do patrimônio público.

A demanda está prevista nos instrumentos de planejamento da Administração, no âmbito dos programas e ações voltados à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos para a continuidade e qualidade do serviço educacional.

Do ponto de vista setorial, a contratação está em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, que identifica a necessidade de intervenções periódicas nas unidades escolares para assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade.

Ademais, a contratação contribui diretamente para o atingimento dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, ao promover a preservação do patrimônio público, a redução de custos futuros com manutenções corretivas emergenciais e a oferta de ambientes escolares adequados ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida está coerente com o planejamento governamental e setorial, não se tratando de demanda isolada ou eventual, mas de ação estruturante necessária à continuidade e à melhoria do serviço público educacional prestado à comunidade.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas mínimas, observando as normas da ABNT (tintas de linha premium).

4.2 A entrega deve ocorrer em prazos razoáveis (até 05 dias após a ordem de fornecimento), incluindo garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou materiais, conforme normas técnicas aplicáveis.

4.3 A entrega dos materiais deve ocorrer nos locais constantes nas ordens de compra, com inspeção pela Administração Municipal.

4.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato (máx. 24h), as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5 Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h, o objeto com avarias ou defeitos.

4.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h que antecede a data da entrega/parcial, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com comprovação (art. 155, Lei 14.133/2021).

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato (vigência de 12 meses), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, foram identificadas diversas formas possíveis para a Administração Municipal proceder na aquisição de tintas e materiais para pintura, a saber:

- Aquisição direta com dispensa de licitação, conforme inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado;
- Aquisição mediante processo licitatório (pregão eletrônico ou presencial), modalidade indicada para bens e materiais de uso comum, porém exige mais tempo de preparação;
- Aproveitamento de registro de preços vigente em outros entes ou órgãos públicos, caso haja compatibilidade de especificações e disponibilidade de adesão “carona”.

Após análise das alternativas, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, conforme inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais célere e proporcional ao valor estimado da demanda, assegurando o atendimento imediato da necessidade e a economicidade na aquisição.

## 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**A contratação por dispensa de licitação mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, pois:**

- Atende à necessidade imediata e pontual;
- Permite a execução dos serviços dentro do período de férias e recesso;
- Evita prejuízos ao início do ano letivo;
- Garante economicidade e eficiência administrativa;
- Assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais.

## 7. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Foram realizadas estimativas baseadas em vistorias técnicas nas escolas municipais, no levantamento das necessidades das unidades escolares; no histórico de consumo em manutenções anteriores; e na execução dos serviços previstos para o período de recesso, sendo:

Item	Descriutivo	Qtde
01	Tinta acrílica externa <b>linha premium</b> , com certificação pelo fabricante, à base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção em <b>embalagens de 18 litros</b> . COR: <b>branca</b>	UN <b>10</b>
02	Tinta acrílica externa linha premium, com certificação pelo fabricante, à base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, <b>em embalagens de 18 litros</b> . COR: <b>amarelo claro</b>	UN <b>4</b>
03	Tinta acrílica externa <b>linha premium</b> , com certificação pelo fabricante, à base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção <b>em embalagens de 18 litros</b> . COR: <b>bege claro</b>	UN <b>5</b>
04	Tinta acrílica externa <b>linha premium</b> , com certificação pelo fabricante, à base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, <b>em embalagens de 18 litros</b> . COR: <b>verde médio</b>	UN <b>3</b>
05	Tinta acrílica externa <b>linha premium</b> , com certificação pelo fabricante, à base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, <b>em embalagens de 18 litros</b> . COR: <b>vermelho escuro</b>	UN <b>26</b>



06	Tinta acrílica externa <b>linha premium</b> , com certificação pelo fabricante, à base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, <b>em embalagens de 3.6 litros COR : vermelho escuro</b>	UN	2
07	Tinta acrílica interna <b>linha premium</b> , com certificação pelo fabricante, à base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, <b>em embalagens de 18 litros. COR: branca</b>	UN	20
08	Tinta acrílica interna <b>linha premium</b> , com certificação pelo fabricante, à base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, <b>Em embalagens de 3.6 litros COR: verde médio</b>	UN	1
09	Tinta esmalte linha premium para assoalho em madeira. <b>Embalagem de 18 litros. COR: pinhão escuro</b>	UN	2
10	Tinta emborrachada para piso <b>linha premium. Embalagem de 18 litros. Cor verde escuro</b>	UN	10
11	Tinta esmalte <b>linha premium</b> , com certificação do fabricante, com conservantes e agentes de proteção, para superfície em madeira e metal, <b>em embalagens de 3.6 litros COR: amarelo escuro</b>	UN	8
12	Tinta esmalte <b>linha premium</b> , com certificação do fabricante, com conservantes e agentes de proteção, para superfície em madeira e metal, <b>em embalagens de 3.6 litros COR: bege-creme escuro</b>	UN	3
13	Tinta esmalte <b>linha premium</b> , com certificação do fabricante, com conservantes e agentes de proteção, para superfície em madeira e metal, <b>em embalagens de 3.6 litros COR: preto fosco</b>	UN	9
14	Tinta esmalte <b>linha premium</b> , com certificação do fabricante, com conservantes e agentes de proteção, para superfície em madeira e metal, <b>em embalagens de 18 litros. COR: branca</b>	UN	3
15	Massa corrida <b>15 kg</b>	UN	1
16	Massa tapa tudo <b>15kg</b>	UN	2
17	Thiner tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, <b>embalagens de 5 litros.</b>	UN	9
18	Rolo de espuma 15cm em Microfibra, de nylon, com suporte afixado, para acabamento em paredes extremamente lisas	UN	10
19	Rolo de lã para pintura de 15cm com suporte afixado, ideal para superfícies lisas deixando o acabamento da pintura fino e perfeito, o produto de 1ª linha que não pode soltar os pelos, com fibra trançada para reter e reduzir os respingos da tinta e economizar na execução dos	UN	10

	serviços de pinturas com produtos à base de água ou solvente, tipo		
<b>20</b>	Pincel de 3"	<b>UN</b>	<b>10</b>
<b>21</b>	Bandeja plástica para pintura preta grande	<b>UN</b>	<b>10</b>
<b>22</b>	Bandeja plástica para pintura preta pequena	<b>UN</b>	<b>10</b>
<b>23</b>	Lixa abrasiva (folha), medidas de no mínimo 23x28cm, confeccionada com papel impermeável que seja resistente à quebras e descascamento, indicada para operações da manutenção e construção civil no lixamento úmido, lixamento de superfícies aliados à grãos com alto poder de corte e altamente flexível e fácil manuseio	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>24</b>	Rolo fio paralelo 2,5- 100m	<b>UN</b>	<b>01</b>
<b>25</b>	Conjunto Interruptor e espelho 10A 250V	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>26</b>	Conjunto Interruptor e espelho 20A 250V	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>27</b>	Conjunto tomada e espelho 10A 250V	<b>UN</b>	<b>25</b>
<b>28</b>	Conjunto tomada e espelho 20A 250V	<b>UN</b>	<b>25</b>
<b>29</b>	Plug macho 10A 250V	<b>UN</b>	<b>25</b>
<b>30</b>	Plug macho 20A 250v	<b>UN</b>	<b>25</b>
<b>31</b>	Fita Isolante 20 m (rolo)	<b>UN</b>	<b>5</b>

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de preços junto ao mercado local. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, foi estimado que o valor da contratação perfaz a quantia de R\$ 29.982,00.

O valor estimado encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo comprovado por pesquisa de preços de mercado, conforme exigido pelo art. 72.

## 9. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

**A não realização da contratação poderá acarretar:**

- 9.1 Impossibilidade de execução das manutenções no período adequado;
- 9.2 Comprometimento das condições físicas das unidades escolares;
- 9.3 Prejuízo ao início do período letivo;
- 9.4 Riscos à segurança e ao bem-estar da comunidade escolar.

## 10 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Solução: Aquisição de tintas, materiais para pintura e materiais elétricos (bens comuns, art. 6º, XXI, 'h', Lei 14.133/2021), divididos em 2 lotes, considerando o tipo de material.

10.2 Compreende: Fornecimento de materiais novos/ABNT (tintas premium).

10.3 Entrega em lotes para as escolas municipais, em condições perfeitas, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

10.4 Substituição de defeitos sem ônus (24h);

10.5 Aquisição por dispensa (art. 75, Lei 14.133/2021).

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação de mão de obra para pintura.

## 12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Objeto homogêneo/integrado (aquisição de tintas e materiais relacionados);
- Uniformidade técnica essencial para compatibilidade e qualidade;
- Interdependência funcional: Materiais complementares dependem uns dos outros para aplicação eficaz;
- Logística/operacional: Parcelas geram +custo tempo (múltiplos contratos, entregas fragmentadas).
- Padronização/qualidade: Fornecedor único assegura compatibilidade (marcas, cores).



- Risco fracionamento: tecnicamente inviável/desvantajoso (maior custo e maior prazo).

### 13. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados (mensuráveis, art. 18, I, Lei 14.133/2021):

- Materiais de qualidade para ambientes seguros e saudáveis (redução de desgastes);
- Entrega visando a realização das pinturas no período de recesso;
- Economicidade
- Durabilidade de 3 à 5 anos;
- Eficiência pública (preservação patrimônio, valor sociedade).

### 14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para o adequado desenvolvimento desta contratação será adotada a seguinte providência prévia, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de planejamento da contratação pública:

Verificação de disponibilidade orçamentária – conferência de recursos financeiros na dotação específica da Secretaria demandante.

Essa providência visa garantir que a contratação ocorra de forma planejada, segura e alinhada às normas legais, assegurando a adequação do objeto à necessidade pública e a efetividade dos resultados esperados pela Administração.

### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de tintas e materiais para pintura apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados ao transporte e armazenamento de produtos químicos, não envolvendo produção ou aplicação direta. Durante a entrega e uso posterior, poderão ocorrer impactos ambientais temporários, especialmente relacionados à geração de resíduos de embalagens e potencial de derramamentos. Tais impactos são considerados pontuais, reversíveis e passíveis de controle, mediante a adoção de medidas adequadas de gestão ambiental por parte da contratada e da Administração. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, dentre outras:



• Gestão adequada dos resíduos de embalagens, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente;

• Racionalização do transporte para reduzir emissões;  
• Utilização de materiais e insumos com menor impacto ambiental, maior durabilidade e eficiência no uso de recursos;

• Prevenção de danos ao entorno durante o armazenamento. Sob a perspectiva dos impactos positivos, a aquisição contribuirá para a prolongação da vida útil das edificações, reduzindo a necessidade de intervenções futuras, o que representa benefício ambiental indireto pela diminuição do consumo de recursos ao longo do tempo. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, sendo a execução da aquisição ambientalmente viável, desde que observadas as boas práticas e as normas ambientais vigentes.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de tintas e materiais para pintura das escolas municipais é tecnicamente, economicamente e administrativamente viável. Do ponto de vista técnico, a solução proposta consiste em aquisição de bens usuais, amplamente disponíveis no mercado, não demandando tecnologias especiais.

As necessidades identificadas podem ser plenamente atendidas por fornecedores habilitados, observadas as normas técnicas vigentes e as exigências legais aplicáveis. Sob o aspecto econômico, a realização da aquisição mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que contribui para a preservação do patrimônio público, evita o agravamento de danos e reduz despesas futuras com manutenções corretivas emergenciais, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

Quanto à viabilidade administrativa e orçamentária, a contratação encontra respaldo nos instrumentos de planejamento do Município e poderá ser executada dentro dos limites orçamentários previstos, conforme disponibilidade financeira e programação administrativa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerados os impactos ambientais identificados, de caráter pontual e mitigável, bem como a inexistência de óbices legais ou técnicos relevantes, conclui-se que a contratação é viável e recomendável, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos





necessários à formalização da aquisição de tintas e materiais para pintura das escolas municipais.

Ibirubá/RN, 14 de janeiro de 2026.

Viviane Kanitz Gentil,  
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

**Centro Administrativo Olavo Stefanello**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RN | CEP 98200-000 - Fone: (54) 3324-8500

**Doe orgãos, doe sangue: salve vidas!**

APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE Nossos Contatos!



Por 2 pessoa(s): Caroline F. Zimpel (\*\*.769.230-\*\*), VIVIANE KANITZ GENTIL (\*\*.231.680-\*\*)

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 696e-8ac0-8796-5a52-90be-0af8**

---

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 19/01/2026 às 16:49:29

Identificador Único: **TdTg7uz9pFYBqtGoCxSPTT**

---

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 19/01/2026 às 18:03:21

Identificador Único: **VTYUUBZbfpz5cgkN4PZfCd**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=696e-8ac0-8796-5a52-90be-0af8>